

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 010/2022

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo nº: 053/2022

Data: 22/04/2022.

Objeto:

“Aquisição emergencial de cestas básicas como ação de resposta à Situação de Emergência por estiagem reconhecida pelo Governo Federal.”

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação com a empresa SUPERMERCADO HUMAITÁ LTDA, CNPJ nº 90.591.645/0001-39, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 598, no município de Humaitá/RS, visando a aquisição emergencial de cestas básicas como ação de resposta à Situação de Emergência por estiagem, decretada através do Decreto Municipal nº 142/2021, reconhecido pelo Governo Federal, processo este encaminhado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC Humaitá/RS, pois tais contratações são fundamentais para mitigar os efeitos da seca em nosso município.

A aquisição dos kits de cestas básicas é imprescindível para o auxílio às famílias da Zona Rural diretamente afetadas pela estiagem e que tiveram suas atividades agrícolas e sua subsistência comprometidas devido aos efeitos da seca.

Diante da importância da aquisição dos itens descritos acima, bem como a peculiaridade da situação emergencial de estiagem e a necessidade de conclusão do processo em até 90 (noventa) dias, existe a necessidade da contratação ser imediata, razão pela qual justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação.

O valor total pago para as 540 (quinhentas e quarenta) cestas básicas será de R\$ 95.169,60 (noventa e cinco mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), sendo de R\$ 176,24 (cento e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) o valor pago individualmente para cada cesta, conforme orçamento apresentado junto ao processo.

Humaitá/RS, 22 de abril de 2022.

Djúlia Hammes
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo
Coordenadora Municipal de Defesa Civil – COMDEC Humaitá/RS

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 22 de abril de 2022.

Prefeito Municipal

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 12.04 - Secretaria de Assistência Social

Proj./Ativ.: 2058 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil

Elemento: 33.90.32.05.00.00 - Mercadorias para Doação

Despesa: 426

Saldo: R\$ 122.667,60

Humaitá/RS, 22 de abril de 2022.

Lenir Cecília Dahlem
Sec. de Finanças

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Objetivo: Aquisição emergencial de cestas básicas como ação de resposta à Situação de Emergência por estiagem reconhecida pelo Governo Federal.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 12.04 - Secretaria de Assistência Social

Proj./Ativ.: 2058 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil

Elemento: 33.90.32.05.00.00 - Mercadorias para Doação

Despesa: 426

Saldo: R\$ 122.667,60

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 22 de abril de 2022.

Prefeito Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 010/2022.

Em análise ao presente processo administrativo de dispensa de licitação, já ratificado por despacho do Sr. Prefeito Municipal, e também com parecer favorável da Assessoria Jurídica, informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no “caput” do **art. 24, IV**, da Lei 8666/93.

Humaitá/RS, 22 de abril de 2022.

Comissão de Licitação:

Nome: Michael Loch

Assinatura: _____

Nome: Karla Adriana Koch Luft

Assinatura: _____

Nome: Ricardo George Schuster

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 010/2022

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Humaitá/RS, 22 de abril de 2022.

Assessor Jurídico

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa SUPERMERCADO HUMAITÁ LTDA, CNPJ nº 90.591.645/0001-39, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 598, no município de Humaitá/RS, destinada a aquisição emergencial de cestas básicas como ação de resposta à Situação de Emergência por estiagem reconhecida pelo Governo Federal. A contratação efetiva-se como Dispensa de Licitação, em virtude da urgência e necessidade diante da peculiaridade da situação emergencial de estiagem e a necessidade de conclusão do processo em até 90 (noventa) dias, existindo a necessidade da contratação ser imediata.

O valor total pago para as 540 (quinhentas e quarenta) cestas básicas será de R\$ 95.169,60 (noventa e cinco mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), sendo de R\$ 176,24 (cento e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) o valor pago individualmente para cada cesta, conforme orçamento apresentado junto ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. IV.

Humaitá/RS, 22 de abril de 2022.

Prefeito Municipal

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando o orçamento juntado ao processo. Face aos elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 22 de abril de 2022.

Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação com a empresa SUPERMERCADO HUMAITÁ LTDA, CNPJ nº 90.591.645/0001-39, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 598, destinada a aquisição emergencial de cestas básicas como ação de resposta à Situação de Emergência por estiagem reconhecida pelo Governo Federal. A contratação efetiva-se como Dispensa de Licitação, em virtude da urgência e necessidade diante da peculiaridade da situação emergencial de estiagem e a necessidade de conclusão do processo em até 90 (noventa) dias, existindo a necessidade da contratação ser imediata. O valor total pago para as 540 (quinhentas e quarenta) cestas básicas será de R\$ 95.169,60 (noventa e cinco mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), sendo de R\$ 176,24 (cento e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) o valor pago individualmente para cada cesta, conforme orçamento apresentado junto ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. IV.

Assim, considerando a necessidade de urgência no atendimento da situação, resta dispensada a licitação conforme previsto no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93:

(...)

nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (LEI 8.666/93)

Ante o exposto, esta assessoria OPINA pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 22 de abril de 2022.

Assessor Jurídico

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa SUPERMERCADO HUMAITÁ LTDA, CNPJ nº 90.591.645/0001-39, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 598, destinada a aquisição emergencial de cestas básicas como ação de resposta à Situação de Emergência por estiagem reconhecida pelo Governo Federal. A contratação efetiva-se como Dispensa de Licitação, em virtude da urgência e necessidade diante da peculiaridade da situação emergencial de estiagem e a necessidade de conclusão do processo em até 90 (noventa) dias, existindo a necessidade da contratação ser imediata. O valor total pago para as 540 (quinhentas e quarenta) cestas básicas será de R\$ 95.169,60 (noventa e cinco mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), sendo de R\$ 176,24 (cento e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) o valor pago individualmente para cada cesta, conforme orçamento apresentado junto ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. IV.

Humaitá/RS, 22 de abril de 2022.

Paulo Antônio Schwade
Prefeito Municipal